PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 4548 Pág. 05
Edição de 07/04/06

LEI Nº 1.332, DE 4 DE ABRIL DE 2006.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de R$. 40.530,00 (Quarenta mil e quinhentos e trinta reais), destinados a atender despesas não constantes no Orçamento Programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$.
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.002.00.000.0000.0.000 -	ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA		
08.002.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.002.20.606.0000.0.000 -	EXTENSÃO RURAL		
08.002.20.606.0033.0.000 -	PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL		
08.002.20.606.0033.2.049 -	Transferência a EMATER		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.30.00.00	TRANSF. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		
3.3.30.41.00 715 -	Contribuições a EMATER .....:	01000	40.530,00
TOTAL .....:			**40.530,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento Programa em Execução, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$.
08.002.20.606.0033.2.049 -	Transferências a EMATER		
3.3.40.41.00 325 -	Contribuições.....:	01000	40.530,00
TOTAL .....:			**40.530,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PRFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e seis (04-4-2006).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL